



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

214.115/ 01F

MATRÍCULA Nº 214.115

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 37-A-1-A (trinta e sete-"á"-um-"â"), resultante da subdivisão do Lote nº 37-A-1 (trinta e sete-"á"-um), este oriundo da subdivisão do Remanescente do Lote nº 37 (trinta e sete), da Planta FAZENDA BOQUEIRÃO, situado no Xaxim, em Curitiba-PR, localizado no lado par do logradouro, a 138,13 metros de distância da esquina com a Rua Ayrton Pizzatto Gusi (S568), de forma irregular, medindo 36,00 metros de frente para a Rua David Tows (S561T); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 329,21 metros e confronta com os lotes de indicações fiscais 82.180.355/82.180.354/82.180.367; pelo lado esquerdo mede 315,31 metros e confronta com o lote de indicação fiscal 82.180.233 e na linha de fundos, onde mede 37,24 metros, confronta com o Lote 37-A-1-C (atingimento de diretriz viária); fechando o perímetro e perfazendo a **área total de 11.583,11 metros quadrados**, sem benfeitorias. Indicação Fiscal: Setor 82, Quadra 180, Lote 375.000.

PROPRIETÁRIA: CONGRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.119.185/0001-09, com sede à Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 986, casa 02, em Curitiba-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 95.340 e Matrícula nº 110.229, ambas desta Serventia.

RESSALVA: As medidas e confrontações do imóvel, foram indicadas sob inteira responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 500, § 1º, do Código de Normas Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento nº 249/2013, com as alterações introduzidas pelos Provimentos nºs 269/2017 e 281/2018, todos da Corregedoria-Geral da Justiça. Apresentada RRT Simples (CAU-PR) nº 0000008379241, quitada. (Protocolo nº 641.003, de 23/07/2020. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$1,45, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$5,79). Dou Fe. Curitiba, 19 de agosto de 2020. (a)

[Assinatura] AGENTE DELEGADO.

BE.

JMD

R-1/214.115 - Prot. 669.943, de 07/06/2021 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/004, do Livro nº 0577-E, no Serviço Distrital da Barreirinha de Curitiba-PR, em 04 de junho de 2021, recepcionada via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC000865834), a CONGRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.119.185/0001-09, com sede à Rua Coronel João Guilherme Guimarães, nº 986, casa 02, em Curitiba-PR, VENDEU a **LLIBRA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.928.074/0001-43, com sede à Avenida Paraná, nº 2.395, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
214.115

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **20/01/2023**
Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R\$7.444.000,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), pago na forma descrita na escritura, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: CONGRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 04.119.185/0001-09 - HASH: 920f.73be.a20c.761d.eed0.88fb.6908.6426.0c85.94d2 e LLIBRA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 04.928.074/0001-43 - HASH: 4d8b.a5f2.11f4.3b07.faf2.d252.b585.2801.c849.18b7. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 26324/2021, sobre o valor de R\$7.444.000,00, em 04/06/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 18/05/2021, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 14/11/2021; GR-FUNREJUS n° 14000000006935948-8 no valor de R\$5.891,58, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$935,70; Fundep: R\$46,79; ISSQN: R\$37,43. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 05 de julho de 2021. (a)

FRS

R-2/214.115 - Prot. 708.487, de 16/05/2022 - Consoante requerimento de 05 de abril de 2022, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Instrumento Particular da Primeira (1ª) Alteração Contratual da Sociedade, firmado em Curitiba-PR, em 30 de novembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Paraná, em 22 de dezembro de 2021, sob n° 20216612020 - Protocolo: 216612020 de 11 de novembro de 2021 - Código de Verificação: 12109305114. NIRE: 41210024741, confirmada eletronicamente, que ficam arquivados nesta Serventia, a LLIBRA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 412.0474140-1 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.928.074/0001-43, com sede à Avenida João Gualberto, n° 1.881, 3° andar - Juvevê, em Curitiba-PR, TRANSFERIU à **LL23 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41210024741 e inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.784.194/0001-03, com sede à Rua João Alencar Guimarães, n° 453 - Santa Quitéria, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, para integralização de capital social, pelo valor de R\$7.444.000,00 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: LLIBRA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 04.928.074/0001-43 - HASH: 25f8.e264.6eb8.9fc3.c16d.303c.be8d.f9c8.2e61.2d3a e LL23 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ/MF 42.784.194/0001-03 - HASH: bf82.0137.e8fc.fa8c.4059.0012.9e3b.12cf.b0f0.83a7. (ITBI não recolhido em virtude da suspensão da sua exigibilidade, por força da Decisão proferida pelo Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara de Fazenda Pública, da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **20/01/2023**
Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 02F

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR, nos Autos (processo) sob nº 0001278-94.2022.8.16.0179, de Ação de Mandado de Segurança Cível (ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis), em 11 de maio de 2022, que fica arquivada nesta Serventia. Apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 22/04/2022, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da transmitente, com validade até 19/10/2022. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento nº 1400000008080496-4 no valor de R\$6.698,88, calculada sobre o valor de R\$7.444.000,00, declarado pelo representante legal da adquirente no referido requerimento e no referido instrumento particular. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$1.060,75; Fundep: R\$53,04; ISSQN: R\$42,43; Seló: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 13 de junho de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

R-3/214.115 - Prot. 715.402, de 14/07/2022 - Consoante requerimento de 06 de julho de 2022, devidamente assinado e com firma reconhecida e conforme Instrumento Particular de Memorial de Incorporação, Minuta da Futura Convenção de Condomínio, Projeto respectivo aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, conforme Alvará de Construção nº 372768-Processo: 00-016165/2022, assinado digitalmente e expedido em 01 de julho de 2022, e demais documentos que ficam arquivados nesta Serventia, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, será construído pela proprietária, incorporadora e construtora **LL23 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.784.194/0001-03, com sede à Rua João Alencar Guimarães, nº 453 - Santa Quitéria, em Curitiba-PR, sob o regime jurídico das incorporações imobiliárias de que trata a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislação posterior alteradora, um Conjunto Residencial, a denominar-se **TOWS HILL RESIDENCE**, que terá área construída correspondente ou global de 2.943,00 metros quadrados, em alvenaria de tijolos, que será composto, além da área destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres (rua interna), de 90 (noventa) unidades residenciais, denominadas Casas nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 30 (trinta), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 44 (quarenta e quatro), 45 (quarenta e cinco), 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete), 48 (quarenta e oito), 49 (quarenta e nove), 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um), 52 (cinquenta e dois), 53 (cinquenta e três), 54 (cinquenta e quatro), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 57 (cinquenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 59 (cinquenta e nove), 60 (sessenta), 61 (sessenta e um), 62 (sessenta e dois), 63 (sessenta e três), 64

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**No dia: **20/01/2023**Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

(sessenta e quatro), 65 (sessenta e cinco), 66 (sessenta e seis), 67 (sessenta e sete), 68 (sessenta e oito), 69 (sessenta e nove), 70 (setenta), 71 (setenta e um), 72 (setenta e dois), 73 (setenta e três), 74 (setenta e quatro), 75 (setenta e cinco), 76 (setenta e seis), 77 (setenta e sete), 78 (setenta e oito), 79 (setenta e nove), 80 (oitenta), 81 (oitenta e um), 82 (oitenta e dois), 83 (oitenta e três), 84 (oitenta e quatro), 85 (oitenta e cinco), 86 (oitenta e seis), 87 (oitenta e sete), 88 (oitenta e oito), 89 (oitenta e nove) e 90 (noventa), cada uma com um pavimento, com acesso comum (rua interna), a localizar-se na parte central do terreno, de quem da Rua David Tows olhar o Conjunto, a caracterizar-se da seguinte forma: CASAS n°s 01 (um) e 02 (dois), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a primeira e segunda unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,68 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 46,98 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,52 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011009. CASA n° 03 (três), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a terceira unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,74 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,04 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,58 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011014. CASA n° 04 (quatro), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quarta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,80 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,64 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011019. CASA n° 05 (cinco), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quinta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,86 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,16 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,70 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011025. CASAS n°s 06 (seis) e 07 (sete), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a sexta e sétima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,92 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,22 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 03F

CONTINUAÇÃO

de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,76 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011030. CASA n° 08 (oito), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a oitava unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,98 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,28 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,82 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011035. CASA n° 09 (nove), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a nona unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,04 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,34 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,88 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011040. CASA n° 10 (dez), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,10 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,40 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,94 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011045. CASAS n°s 11 (onze) e 12 (doze), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a décima primeira e décima segunda unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,16 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,46 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,00 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011051. CASA n° 13 (treze), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima terceira unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,22 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,52 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,06 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011056. CASA n° 14 (quatorze), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima quarta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,28 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,58 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,12 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011061. CASA n° 15 (quinze), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima quinta

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **20/01/2023**
 Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,34 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,64 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,18 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011066. CASA n° 16 (dezesesseis), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima sexta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,58 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,88 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,42 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011087. CASAS n°s 17 (dezesete) e 18 (dezoito), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a décima sétima e décima oitava unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,64 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,48 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011092. CASA n° 19 (dezenove), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima nona unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,70 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,54 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011097. CASA n° 20 (vinte), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,76 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,06 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011102. CASAS n°s 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a vigésima primeira e vigésima segunda unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,82 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,12 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,66 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011108. CASA n° 23 (vinte e três), terá frente para a rua

—SEGUIE—



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 04F

CONTINUAÇÃO

interna, com acesso comum, será a vigésima terceira unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,88 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,18 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,72 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011113. CASA n° 24 (vinte e quatro), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima quarta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,94 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,24 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,78 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011118. CASA n° 25 (vinte e cinco), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima quinta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,00 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,30 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,84 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011123. CASAS n°s 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a vigésima sexta e vigésima sétima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,06 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,36 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,90 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011128. CASA n° 28 (vinte e oito), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima oitava unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,12 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,42 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,96 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011133. CASA n° 29 (vinte e nove), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima nona unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,18 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,48 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,02 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011139. CASA n° 30 (trinta), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **20/01/2023**
 Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,24 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,54 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,08 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011144. CASAS n°s 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a trigésima primeira e trigésima segunda unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,30 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,60 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,14 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011149. CASA n° 33 (trinta e três), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima terceira unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,36 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,66 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,20 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011154. CASA n° 34 (trinta e quatro), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima quarta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,42 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,72 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,26 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011159. CASA n° 35 (trinta e cinco), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima quinta unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,48 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,78 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,32 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011165. CASAS n°s 36 (trinta e seis) e 37 (trinta e sete), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a trigésima sexta e trigésima sétima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,54 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,84 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,38 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011170. CASA n° 38 (trinta e oito),

SEGUE



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 05F

CONTINUAÇÃO

terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima oitava unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,60 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,90 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,44 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011175. **CASA n° 39 (trinta e nove)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima nona unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,66 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,96 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,50 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011180. **CASA n° 40 (quarenta)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,72 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,02 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,56 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011185. **CASAS n°s 41 (quarenta e um) e 42 (quarenta e dois)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a quadragésima primeira e quadragésima segunda unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,78 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,08 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,62 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011190. **CASA n° 43 (quarenta e três)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima terceira unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,84 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,14 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,68 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011196. **CASA n° 44 (quarenta e quatro)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima quarta e última unidade do lado direito, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,90 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,20 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,74 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011201. **CASA n° 45 (quarenta e cinco)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a

SEGUE



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

primeira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,62 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 46,92 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,46 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011004. CASA n° 46 (quarenta e seis), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a segunda unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,68 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 46,98 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,52 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011009. CASAS n°s 47 (quarenta e sete) e 48 (quarenta e oito), terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a terceira e quarta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,74 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,04 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,58 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011014. CASA n° 49 (quarenta e nove), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quinta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,80 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,10 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,64 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011019. CASA n° 50 (cinquenta), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a sexta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,86 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,16 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,70 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011025. CASA n° 51 (cinquenta e um), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a sétima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,92 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,22 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,76 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011030. CASA n° 52 (cinquenta e dois), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a oitava unidade do lado esquerdo, para

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 06F

CONTINUAÇÃO

quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 79,98 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,28 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,82 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011035. **CASA n° 53 (cinquenta e três)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a nona unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,04 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,34 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 127,88 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011040. **CASA n° 54 (cinquenta e quatro)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,28 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,58 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,12 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011061. **CASAS n°s 55 (cinquenta e cinco) e 56 (cinquenta e seis)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a décima primeira e décima segunda unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,34 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,64 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,18 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011066. **CASA n° 57 (cinquenta e sete)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima terceira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,40 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,70 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,24 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011071. **CASA n° 58 (cinquenta e oito)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima quarta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,46 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,76 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,30 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011076. **CASA n° 59 (cinquenta e nove)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima quinta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de

-SEGUE-

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **20/01/2023**
 Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

uso exclusivo de 80,52 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,82 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,36 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011082. **CASA n° 60 (sessenta)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima sexta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,58 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,88 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,42 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011087. **CASAS n°s 61 (sessenta e um) e 62 (sessenta e dois)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a décima sétima e décima oitava unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,64 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 47,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,48 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011092. **CASA n° 63 (sessenta e três)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a décima nona unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,70 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,54 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011097. **CASA n° 64 (sessenta e quatro)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,76 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,06 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,60 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011102. **CASA n° 65 (sessenta e cinco)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima primeira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,82 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,12 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,66 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011108. **CASAS n°s 66 (sessenta e seis) e 67 (sessenta e sete)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a vigésima segunda e vigésima terceira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um

SEGUIE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 07F

CONTINUAÇÃO

pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,88 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,18 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,72 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011113. **CASA n° 68 (sessenta e oito)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima quarta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,94 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,24 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,78 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011118. **CASA n° 69 (sessenta e nove)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima quinta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,00 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,30 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,84 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011123. **CASA n° 70 (setenta)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima sexta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,06 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,36 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,90 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011128. **CASA n° 71 (setenta e um)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a vigésima sétima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,12 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,42 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 128,96 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011133. **CASAS n°s 72 (setenta e dois) e 73 (setenta e três)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a vigésima oitava e vigésima nona unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,18 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,48 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,02 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011139. **CASA n° 74 (setenta e quatro)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **20/01/2023**
 Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

uso exclusivo de 81,24 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,54 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,08 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011144. **CASA n° 75 (setenta e cinco)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima primeira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,30 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,60 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,14 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011149. **CASA n° 76 (setenta e seis)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima segunda unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,36 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,66 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,20 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011154. **CASA n° 77 (setenta e sete)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima terceira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,42 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,72 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,26 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011159. **CASAS n°s 78 (setenta e oito) e 79 (setenta e nove)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a trigésima quarta e trigésima quinta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,48 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,78 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,32 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011165. **CASA n° 80 (oitenta)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima sexta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,54 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,84 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,38 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011170. **CASA n° 81 (oitenta e um)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima sétima unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 08F

CONTINUAÇÃO

terreno de uso exclusivo de 81,60 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,90 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,44 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011175. **CASA n° 82 (oitenta e dois)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima oitava unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,66 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 48,96 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,50 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011180. **CASA n° 83 (oitenta e três)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a trigésima nona unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,72 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,02 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,56 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011185. **CASAS n°s 84 (oitenta e quatro) e 85 (oitenta e cinco)**, terão frente para a rua interna, com acesso comum, serão respectivamente a quadragésima e quadragésima primeira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terão cada uma delas, um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,78 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,08 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,62 m², correspondendo a cada uma delas a fração ideal do solo de 0,011190. **CASA n° 86 (oitenta e seis)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima segunda unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,84 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,14 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,68 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011196. **CASA n° 87 (oitenta e sete)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima terceira unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,90 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,20 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,74 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011201. **CASA n° 88 (oitenta e oito)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima quarta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 81,96 m², sendo 32,70 m² de área de implantação

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
 No dia: **20/01/2023**
 Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

da construção e 49,26 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,80 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011206. **CASA n° 89 (oitenta e nove)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima quinta unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 82,02 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,32 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 47,84 m², perfaz a quota de terreno de 129,86 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011211. **CASA n° 90 (noventa)**, terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima quinta e última unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 84,41 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,71 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 48,22 m², perfaz a quota de terreno de 130,63 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011278. O **TOWS HILL RESIDENCE** a ser construído, que terá o n° 1.333 da numeração predial da Rua David Tows e o n° 300 da numeração predial da Rua Osmário Machado e destinação residencial, fica submetido ao regime da mencionada Lei n° 4.591, dividindo-se, para efeito de alienações, em propriedades autônomas e singulares, compostas pelas unidades descritas e em partes comuns, indissolavelmente ligadas àquelas, de propriedade de todos os condôminos e, como tais, insuscetíveis de divisão ou alienação se destacadas da respectiva unidade. Foi estipulado em 120 (cento e vinte) dias o prazo de carência para a efetivação da incorporação, consoante declaração anexa. O custo global da obra foi orçado em R\$ 6.146.834,93 (seis milhões e cento e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Consta do referido Memorial que existe sobre o empreendimento uma faixa de drenagem não edificável. Demais condições e especificações constantes do Projeto, Memorial de Incorporação e dos demais documentos que o integram. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 5, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$1.060,75; Fundep: R\$53,04; ISSQN: R\$42,43; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2022. (a)

[Assinatura]
AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-4/214.115 - Prot. 715.407, de 14/07/2022 - A requerimento de 06 de julho de 2022, devidamente assinado e consoante Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação, por instrumento particular, firmado em Curitiba-PR, em 06 de julho de 2022, pela proprietária, incorporadora e construtora **LL23 INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.784.194/0001-03, com sede à Rua João Alencar Guimarães, n° 453 - Santa Quitéria, em Curitiba-PR, com firma reconhecida, do qual fica uma via

SEQUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

214.115/ 09F

CONTINUAÇÃO

arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **incorporação imobiliária** constante do registro 3 (três), da presente matrícula, tendo por objeto o empreendimento denominado **TOWS HILL RESIDENCE**, foi submetida ao **REGIME DE AFETAÇÃO** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei n° 4.591/64, alterada pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004, pelo qual o terreno e as suas acessões, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da Incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, não se comunicando com os demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da Incorporadora ou de outros patrimônios de afetação por ela constituídos e só responde por dívidas e obrigações vinculadas à incorporação objeto daquele registro, não respondendo por outras dívidas da Incorporadora. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 11 de agosto de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JM.

USA.

AV-5/214.115 - Prot. 735.405, de 18/01/2023 - (RETIFICAÇÃO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73 e, revendo o título que deu origem ao ato, RETIFICA-SE o registro 3 (três) da presente matrícula, no que se refere a área de terreno de uso exclusivo atribuído a CASA n° 90 (noventa), integrante do empreendimento denominado TOWS HILL RESIDENCE, para fazer constar que foi atribuído à referida unidade a área de terreno de uso exclusivo de 82,41 m², e não 84,41 m² como equivocadamente foi transposto, e, em decorrência, passou a ter a seguinte descrição: "CASA n° 90 (noventa), terá frente para a rua interna, com acesso comum, será a quadragésima quinta e última unidade do lado esquerdo, para quem adentrar o Conjunto, em alvenaria, terá um pavimento e área total construída de 32,70 m²; área de terreno de uso exclusivo de 82,41 m², sendo 32,70 m² de área de implantação da construção e 49,71 m² de área livre destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum destinada a acesso e circulação de veículos/pedestres de 48,22 m², perfaz a quota de terreno de 130,63 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,011278." Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato de retificatório realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei n° 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

le

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 214115, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de janeiro de 2023. (FNC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398J.ODqPm.bXsZV-ckVeb.ejqh
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **20/01/2023**
Código de Autenticidade: **0BTZGHEKY49R**